



**Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

PARECER

[Proposta de Lei n.º 39/XVII/ \(GOV\)](#) - Aprova as Grandes

Opções para 2025-2029

Deputado

Jorge Galveias (CH)

---

## Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

### ÍNDICE

#### PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Apresentação sumária da iniciativa
2. Descrição das matérias descritas nas Grandes Opções para 2025-2029 no âmbito das competências da 12.ª Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto
  - 2.1 Cultura
  - 2.2 Desporto
  - 2.3 Juventude
3. Parecer do Conselho Económico e Social (CES)
4. Contributos de entidades que se pronunciaram

#### PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

#### PARTE III – CONCLUSÕES

## Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

### PARTE I – CONSIDERANDOS

#### 1. Apresentação sumária da iniciativa

O Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, a Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.ª (GOV), que Aprova a Lei das Grandes Opções para 2025-2029.

A proposta de lei deu entrada na Assembleia da República a 27 de outubro de 2025, acompanhada da ficha de avaliação prévia de impacto de género, sendo admitida a 28 de outubro de 2025, cumprindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, tendo, nessa mesma data, baixado a todas as comissões parlamentares para parecer, sendo a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública a comissão competente, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.

Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12.ª Comissão Permanente) emitir parecer sobre a proposta de lei em apreço relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção.

O presente parecer incidirá, assim, sobre a proposta de lei n.º 39/XVII/1.ª – Aprova a Lei das Grandes Opções para 2025-2029 e ao documento que dela faz parte integrante – Grandes Opções 2025-2029.

Para efeitos do presente parecer, subscrevem-se as considerações feitas na nota técnica elaborada pelos serviços da Assembleia da República, a qual se encontra em anexo ao presente relatório (Parte IV, 1) e é dele, para todos os efeitos, parte integrante.

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

Através da proposta de lei n.º 39/XVII/1.ª (GOV), o Governo propõe à Assembleia da República a aprovação das Grandes Opções para 2025-2029 (Lei das Grandes Opções).

A Proposta de Lei das Grandes Opções para 2025-2029, apresentada pelo XXV Governo Constitucional, estabelece o enquadramento estratégico das opções de política económica, social, ambiental e territorial para o período de 2025 a 2029.

O documento articula-se com os eixos prioritários definidos na Agenda Transformadora do Programa do XXV Governo Constitucional e é elaborado à luz da conjuntura nacional e internacional.

As Grandes Opções para 2025-2029 materializam a visão e as estratégias de desenvolvimento estabelecidas no Programa do XXV Governo Constitucional, procurando dar resposta a um enquadramento nacional e internacional particularmente exigente e complexo.

Este contexto é marcado por uma conjuntura económica global de elevada incerteza, influenciada por tensões comerciais que condicionam as decisões de política monetária na Europa, e por um ambiente de crescente instabilidade geopolítica, evidenciado pela continuidade dos conflitos armados na Ucrânia e no Médio Oriente e pela profunda reconfiguração da arquitetura de segurança europeia.

As Grandes Opções para 2025-2029 fixam as orientações fundamentais da ação pública até 2029, distribuídas por dez eixos prioritários:

- (i) Uma política de rendimentos que valoriza o trabalho e a poupança, o mérito e a Justiça Social - reduzir a carga fiscal incidente sobre o trabalho e a poupança, de modo a reforçar o rendimento disponível das famílias, promovendo simultaneamente a valorização do mérito e assegurando um sistema de apoios sociais que funcione como verdadeira rede de segurança, eficaz e protetora, mas sem gerar dependências nem perpetuar armadilhas de pobreza;

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

- (ii) Reforma do Estado e guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas - reorganizar as instituições do Estado e eliminar procedimentos redundantes ou excessivamente complexos, mediante soluções de simplificação, digitalização, articulação interinstitucional e reforço da responsabilização, de forma a tornar a Administração Pública mais ágil, eficiente e orientada para resultados;
- (iii) Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado - promover um ambiente de negócios verdadeiramente competitivo, sustentado por uma redução da carga fiscal sobre as empresas, por regras mais flexíveis e por um quadro robusto de incentivo ao investimento, à inovação e ao crescimento, permitindo que a economia portuguesa evolua de forma consistente e sustentada, superando a média europeia no seu conjunto;
- (iv) Imigração regulada e humanista - estabelecer uma política de imigração assente em regras claras e mecanismos eficazes de controlo, capaz de assegurar um acolhimento humanista daqueles que chegam para contribuir para o país, reforçando simultaneamente o combate à imigração ilegal e promovendo um modelo de integração fundado no equilíbrio entre direitos e deveres;
- (v) Serviços essenciais a funcionar para todos e com qualidade, com complementaridade entre oferta pública, privada e social - assegurar que a saúde, a educação e os transportes respondem de forma adequada às necessidades dos cidadãos, através de processos de simplificação, digitalização, articulação e reforço da responsabilização, mobilizando de forma complementar os setores público, privado e social, e atribuindo maior autonomia às entidades públicas para gerirem os seus recursos com eficiência e foco nos resultados;
- (vi) Segurança mais próxima, justiça mais rápida e combate à corrupção - materializar a visão de um Portugal seguro, capaz de garantir a tranquilidade da sua população, sustentado por um sistema de justiça célere e eficaz e por instituições credíveis, transparentes e responsáveis, gerando assim confiança pública e reforçando a coesão social;

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

- (vii) Construir Portugal: mobilização de todos para ultrapassar a crise da habitação - responder à crise da habitação através de um reforço decisivo da oferta, assente na simplificação dos processos de licenciamento, na redução da carga fiscal associada à construção e na mobilização de terrenos e edifícios públicos, de modo a gerar um mercado habitacional mais acessível e equilibrado para todos;
- (viii) As infraestruturas que alavancam o país - lançar e concretizar os grandes projetos estruturantes que o país tem vindo a adiar ao longo de décadas — como o novo aeroporto, a rede de alta velocidade ferroviária ou a modernização dos portos e de outras infraestruturas essenciais — de modo a reforçar a competitividade nacional e a assegurar uma maior coesão territorial;
- (ix) Água que Une: salvaguardar o futuro - implementar uma estratégia nacional que assegure a segurança hídrica do país, através de investimentos estruturados em capacidade de armazenamento, sistemas de distribuição eficientes e soluções de reutilização da água, garantindo a disponibilidade deste recurso essencial para as populações, para a agricultura e para a atividade industrial; e
- (x) Plano de reforço estratégico de investimento em defesa - capacitar as Forças Armadas e reforçar a projeção internacional de Portugal, antecipando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da OTAN e orientando este investimento para o desenvolvimento e consolidação da indústria nacional de defesa.

Os dez eixos prioritários apresentados, alinhados com os principais instrumentos de planeamento nacionais e com os compromissos assumidos a nível europeu e internacional, traduzem as dimensões fundamentais de intervenção que orientam um vasto conjunto de medidas de política pública destinadas a consolidar e reforçar as bases económicas e sociais do país.

Este conjunto acima descrito visa tornar Portugal mais competitivo, mais coeso no território e mais justo do ponto de vista social.

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

O Governo explica na exposição de motivos da Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.ª a razão por que não constam das Grandes Opções os quadros de alinhamento com as Recomendações Específicas por País (REP)- dirigidas a Portugal nem com a Estratégia Portugal 2030.

No primeiro caso tal ficou a dever-se ao facto do alinhamento ter já sido «Realizado no âmbito do Plano Orçamental- Estrutural Nacional de Médio- Prazo 2025-2029, bem como do respetivo Relatório Anual de Progresso 2025».

Quanto à Estratégia Portugal 2030, diz o Governo na exposição de motivos que esta «se encontra desatualizada, estando já em curso o processo para a elaboração de uma nova estratégia de longo-prazo que a substituirá».

Cumprе igualmente assinalar que, apesar do seu horizonte de natureza geracional, as Grandes Opções 2025-2029 integram tanto iniciativas de efeito imediato como medidas de maior profundidade e alcance.

A concretização destas Grandes Opções requer um conjunto significativo de políticas e investimentos apoiados por diversas fontes de financiamento, incluindo o Orçamento do Estado e os instrumentos financeiros europeus.

As Grandes Opções 2025-2029 concretizam-se através de um conjunto de medidas de política pública apoiadas por fontes de financiamento nacionais e europeias.

No que respeita ao financiamento nacional, destacam-se o Orçamento do Estado e o Orçamento da Segurança Social, aos quais se juntam, embora com menor expressão, o Fundo Ambiental (FA), que reúne num único instrumento diversos recursos financeiros para reforçar a capacidade de resposta aos desafios ambientais, e o Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC).

As medidas previstas recorrem igualmente a fontes de financiamento europeias, entre as quais se salientam:

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

- (i) O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em execução até 2026, destinado a concretizar um conjunto de reformas e investimentos orientados para acelerar a convergência económica de Portugal com a Europa;
- (ii) O Acordo de Parceria Portugal 2030 (PT2030), que integra cinco fundos europeus — o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo de Coesão (FC), o Fundo Social Europeu+ (FSE+), o Fundo de Transição Justa (FTJ) e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA); e
- (iii) O Plano Estratégico da Política Agrícola Comum, que abrange o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) para o período 2021-2027.

Por fim, e ainda no âmbito das fontes de financiamento europeias, importa destacar um conjunto alargado de instrumentos:

- (i) O Mecanismo Interligar a Europa para os transportes, a energia e o digital (MIE), que apoia o desenvolvimento de redes transeuropeias de elevado desempenho, sustentáveis e interligadas de forma eficiente;
- (ii) O Horizonte Europa (HE), dedicado ao financiamento da investigação, da inovação e à promoção da colaboração entre Estados-Membros;
- (iii) O Programa «Europa Digital»;
- (iv) O InvestEU, orientado para estimular o investimento, apoiar a inovação e fortalecer as pequenas empresas;
- (v) O Programa Ambiente e Ação Climática (LIFE), que promove o desenvolvimento sustentável e a concretização dos objetivos e metas definidos pela União Europeia nas áreas do ambiente e da ação climática;
- (vi) O Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), destinado a assegurar uma gestão eficaz dos fluxos migratórios e a contribuir para uma abordagem comum à política de asilo e migração na UE;
- (vii) O Fundo para a Segurança Interna;

## Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- (viii) O Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos, criado no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras;
- (ix) O Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu – EEA Grants Portugal; e
- (x) O Instrumento de Ação para a Segurança da Europa (SAFE), operacionalizado através do Reforço da Indústria Europeia de Defesa, destinado a proporcionar assistência financeira aos Estados-Membros para a realização de investimentos públicos urgentes e significativos de apoio à indústria de defesa europeia, em resposta ao atual contexto de crise.

O quadro seguinte apresenta a programação plurianual do financiamento associado às medidas e investimentos previstos para cada um dos eixos prioritários que integram as Grandes Opções 2025-2029:

Programação Plurianual (M€)						
Eixos Prioritários	2025	2026	2027	2028	2029	Total
I. Uma política de rendimentos que valoriza o trabalho e a poupança, o mérito e a Justiça Social	1293	1415	1682	1886	1571	7 848
II. Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas	384	439	446	196	129	1 595
III. Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado	4895	6603	7035	5042	3327	26 901
IV. Imigração regulada e humanista	79	133	154	142	84	592
V. Serviços essenciais a funcionar para todos e com qualidade, com complementaridade entre oferta pública, privada e social	1900	2813	2212	1262	1184	9 371
VI. Segurança mais próxima, justiça mais rápida e combate à corrupção	147	199	118	68	52	584
VII. Construir Portugal: mobilização de todos para ultrapassar a crise da habitação	701	914	657	20	20	2 312
VIII. As infraestruturas que alavancam o país	2363	3645	3156	2298	2034	13 496
IX. Água que Une: salvaguardar o futuro	356	535	527	457	426	2 301
X. Plano de reforço estratégico de investimento em defesa	1064	1196	1810	1792	1802	7 664
<b>Total</b>	<b>13 182</b>	<b>17 892</b>	<b>17 797</b>	<b>13 163</b>	<b>10 629</b>	<b>72 663</b>

O quadro que se apresenta de seguida evidencia o contributo das diversas fontes de financiamento, em especial o PRR e o PT2030, para cada um dos eixos prioritários identificados:

## Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Eixos Prioritários	Fontes de Financiamento (M€)				Total
	Nacionais <sup>(1)</sup>	PRR	PT2030	Outras Fontes Europeias <sup>(2)</sup>	
I. Uma política de rendimentos que valoriza o trabalho e a poupança, o mérito e a Justiça Social	6 752	131	964	0	7 848
II. Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas	658	795	142	0	1 595
III. Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado	7 696	5 644	8 754	4 807	26 901
IV. Imigração regulada e humanista	134	0	457	0	592
V. Serviços essenciais a funcionar para todos e com qualidade, com complementaridade entre oferta pública, privada e social	3 670	3 523	2 154	24	9 371
VI. Segurança mais próxima, justiça mais rápida e combate à corrupção	374	207	2	0	584
VII. Construir Portugal: mobilização de todos para ultrapassar a crise da habitação	81	2 231	0	0	2 312
VIII. As infraestruturas que alancam o país	3 963	3 007	5 124	1 402	13 496
IX. Água que Une: salvaguardar o futuro	824	138	1 253	86	2 301
X. Plano de reforço estratégico de investimento em defesa	3 063	58	0	4 543	7 664
<b>Total</b>	<b>27 217</b>	<b>15 735</b>	<b>18 850</b>	<b>10 861</b>	<b>72 663</b>

Notas: (1) Inclui valores da Contrapartida Pública Nacional (CPN), do Fundo Ambiental e outras fontes nacionais previstas no Orçamento do Estado (OE); (2) Inclui valores dos PEPAC, MIE, FEAMPA e SAFE.

### 1. Descrição das matérias descritas nas Grandes Opções para 2025-2029 no âmbito das competências da 12.ª Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

No âmbito da identificação e planeamento das opções de política económica, que constam do anexo I à presente Proposta de Lei das Grandes Opções e da qual faz parte integrante, nos termos da al. a) do n.º 1 do seu art. 3.º, devem ser objeto deste parecer as matérias relativas às competências da 12.ª Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, que seguidamente são explanadas, o que se fará nos termos que seguem:

#### 2.1 Cultura

De acordo com o documento em análise, o Governo integra a “Cultura” no ponto 7.3 do Eixo prioritário V – Serviços essenciais a funcionar para todos e com qualidade, com complementaridade entre oferta pública, privada e social.

O Governo entende que a cultura constitui um pilar estruturante da identidade nacional, da coesão social e do desenvolvimento económico.

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

Enquanto expressão da criatividade, do conhecimento e da capacidade inovadora do país, a cultura contribui para uma economia assente no talento e na inovação, reforçando simultaneamente o sentimento de pertença e a projeção internacional de Portugal.

O Executivo define, por isso, como prioridade a construção de uma política cultural sólida, descentralizada e inclusiva, que assegure o acesso de todos os cidadãos à fruição cultural, apoie de forma consistente a criação artística e valorize o património, promovendo uma articulação estreita com domínios como a educação, a ciência, a economia, o turismo e a coesão territorial.

O Governo aborda, em primeiro lugar, o apoio às artes, a participação cultural e a promoção da criação artística e do acesso à cultura.

O Governo entende que importa apoiar a criação e a formação artística em todas as áreas disciplinares, garantindo oportunidades em todo o território e dando particular atenção aos mais jovens e aos públicos mais vulneráveis, simultaneamente promovendo o conhecimento, o pensamento crítico e a fruição cultural.

Este objetivo estratégico concretiza-se através das seguintes medidas:

- (i) Reforçar os apoios a projetos artísticos em todas as áreas, incluindo as artes performativas, as artes visuais, a música e as artes de rua;
- (ii) Incentivar a presença de artistas nas escolas e o contacto direto dos alunos com processos de criação artística;
- (iii) Apoiar estratégias culturais de desenvolvimento local e sub-regional.

O Governo, de seguida, aborda o objetivo de democratizar o acesso à cultura, a fim de garantir que todos os cidadãos, em particular os jovens e os públicos mais vulneráveis, tenham acesso efetivo à cultura, sublinhando que tal exige medidas consistentes e estruturadas.

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

A concretização deste objetivo estratégico assenta na implementação das seguintes medidas:

- (i) Promover o acesso gratuito da comunidade escolar aos museus, monumentos e teatros do Estado;
- (ii) Promover a diversificação e inclusão de públicos, assegurando que as atividades culturais alcançam todos os segmentos da população e respeitam a pluralidade cultural;
- (iii) Proceder à revisão do regime legal do mecenato cultural, tornando-o mais atrativo e mobilizador de recursos, de forma a flexibilizar e intensificar as práticas de preservação, programação e criação.

O Governo versa, de seguida, a questão do apoio ao cinema, à criação audiovisual e à preservação do património cinematográfico e à definição das prioridades no domínio do cinema e do audiovisual, sublinhando a necessidade de reforçar as políticas de apoio à criação, produção e promoção cinematográfica e audiovisual, bem como a preservação do património cinematográfico nacional.

A concretização deste objetivo estratégico faz-se através da seguinte medida:

- (i) Implementar o programa SCRI.PT, destinado ao desenvolvimento e à internacionalização das produções audiovisuais e cinematográficas.

O Governo aborda, de seguida, a preservação e valorização do património cultural, entendendo-as como prioridades essenciais para salvaguardar a memória coletiva e promover o desenvolvimento territorial.

A concretização deste objetivo estratégico materializa-se através das seguintes medidas:

- (i) Executar os investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente os previstos para a Componente do Património Cultural, assegurando o cumprimento dos prazos e o respeito pelos exigentes critérios de conservação e

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

- restauro, bem como os investimentos da Componente das Redes Culturais e Transição Digital, centrados na valorização de equipamentos e na digitalização dos acervos;
- (ii) Reforçar as medidas de salvaguarda do património, incluindo inventariação, classificação, reabilitação e restauro, promovendo o envolvimento das comunidades locais e das instituições culturais;
  - (iii) Aprofundar os modelos de gestão do património, garantindo, entre outros aspetos, uma maior representatividade territorial, indispensável às metodologias de inventariação, estudo e preservação;
  - (iv) Criar um plano específico de inventariação e reabilitação dos edifícios de maior valor cultural;
  - (v) Prosseguir os estudos sobre os efeitos das alterações climáticas no património, priorizando as zonas de risco máximo e promovendo o desenvolvimento de planos de mitigação;
  - (vi) Preservar e valorizar o património cultural subaquático;
  - (vii) Democratizar o acesso a museus, monumentos e palácios sob tutela do Ministério da Cultura;
  - (viii) Aprofundar o acesso gratuito da comunidade escolar a museus, monumentos e teatros do Estado.

O Governo aborda, de seguida, a promoção da criação literária, da leitura e do património arquivístico, pretendendo prosseguir a valorização da língua portuguesa, a promoção dos hábitos de leitura e a modernização do sistema de arquivos, identificando estes domínios como prioridades estratégicas para o desenvolvimento cultural e para a preservação da memória coletiva.

A concretização deste objetivo estratégico faz-se através das seguintes medidas:

- (i) Lançamento da 2.<sup>a</sup> edição do Cheque Livro;
- (ii) Reforçar os programas de bolsas de criação literária;

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

- (iii) Modernizar a gestão arquivística e reforçar a preservação digital do património documental;
- (iv) Assegurar melhores condições de preservação da informação arquivística que careça efetivamente de conservação;
- (v) Garantir uma gestão mais eficaz do património digital do país.

Finalmente, de referir a missão de projetar Portugal no panorama cultural europeu e internacional.

Neste particular, o Governo entende que a valorização da cultura portuguesa no plano internacional requer investimento estratégico e uma programação cultural de excelência, capazes de afirmar o país num ecossistema cada vez mais competitivo e interdependente. A concretização deste objetivo estratégico materializa-se através da seguinte medida:

- (i) Executar as linhas programáticas do Évora 2027 – Capital Europeia da Cultura, promovendo a qualificação do espaço público, o reforço da oferta artística e a projeção internacional da cidade e da região.

### **2.2 Desporto**

O Governo aponta que a promoção da prática desportiva em todo o território nacional se assume como um elemento central na redução do sedentarismo, na melhoria da saúde pública e no desenvolvimento de comunidades mais ativas, saudáveis e inclusivas.

Garantir o acesso ao desporto desde a infância até à idade adulta, reforçando a igualdade de oportunidades e incentivando a prática regular de atividade física, contribui para estilos de vida mais equilibrados e para a identificação e valorização do talento desportivo.

Um primeiro objetivo consiste em promover estilos de vida ativos e saudáveis

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

Assim, o Governo destaca que a promoção de estilos de vida ativos constitui um instrumento essencial para a prevenção da doença e para a melhoria da qualidade de vida.

A concretização deste objetivo estratégico desenvolve-se através das seguintes medidas:

- (i) Reforço da prática desportiva nas escolas, incluindo a monitorização da atividade física e a prevenção da obesidade infantil;
- (ii) Desenvolvimento de campanhas nacionais destinadas a reduzir o sedentarismo e a incentivar a atividade física em todas as idades.

Quanto ao objetivo de garantir igualdade de acesso e inclusão no desporto, o Governo sublinha que a igualdade de acesso ao desporto deve ser assegurada em todas as idades e em todos os territórios, promovendo a inclusão e a participação plena de todos os cidadãos.

A concretização deste objetivo estratégico desenvolve-se através das seguintes medidas:

- (i) Expansão e modernização das infraestruturas desportivas em todo o território nacional;
- (ii) Promoção da participação feminina no desporto, incluindo em funções de liderança e de arbitragem;
- (iii) Melhoria das acessibilidades e reforço dos programas destinados à prática desportiva por pessoas com deficiência.

Finalmente, o Governo entende que a valorização do talento e o apoio ao desporto de alto rendimento constituem dimensões essenciais para promover a excelência e garantir a articulação equilibrada entre a vida académica e a carreira desportiva.

A concretização deste objetivo estratégico desenvolve-se através das seguintes medidas:

- (i) Apoio aos atletas de alto rendimento e aos atletas-estudantes, promovendo a conciliação entre a carreira desportiva e o percurso académico;

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

- (ii) Incentivo à excelência desportiva mediante programas específicos de formação e apoio técnico.

### **2.3 Juventude**

Quanto às políticas de Juventude, o Governo entende que promover as condições e oportunidades necessárias para que os jovens concretizem os seus projetos de vida em Portugal constitui uma prioridade estratégica, reforçando a sua autonomia, a estabilidade financeira, o acesso à educação, à habitação e à saúde, bem como criando oportunidades de participação cívica, inovação e desenvolvimento pessoal.

Esta visão procura reter talento, valorizar o contributo da juventude para o progresso nacional e garantir que Portugal se afirma como um país onde os jovens podem construir futuro.

Quanto ao objetivo de “aumentar as oportunidades e condições de vida para os jovens em Portugal”, o Governo apresenta uma resposta integrada destinada a reforçar a autonomia juvenil e a criar condições reais para que os jovens possam concretizar os seus projetos de vida no país.

Esta abordagem abrange áreas essenciais (v.g. educação, habitação, saúde, rendimento, inovação e empreendedorismo) procurando garantir estabilidade, mobilidade social e perspectivas de crescimento.

Pretende-se concretizar este objetivo estratégico mediante a implementação das seguintes medidas:

- (i) Apresentação da Agenda Nacional da Juventude como instrumento orientador das políticas públicas de juventude, definindo prioridades transversais, assegurando uma execução simplificada, monitorização rigorosa e capacidade de atualização;
- (ii) Reforço dos apoios à compra da primeira habitação, incluindo a possibilidade de financiamento bancário da totalidade do preço, bem como o aumento do Programa

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

Porta 65 Jovem; investimento acrescido na criação e adaptação de residências estudantis, diminuindo barreiras no acesso ao ensino superior;

(iii) Expansão dos programas de cheques psicólogo e nutricionista, acompanhada da avaliação de novas medidas destinadas a promover estilos de vida saudáveis;

(iv) Lançamento do primeiro Concurso Nacional de Empreendedorismo Jovem, incentivando a inovação, a criatividade e o desenvolvimento de projetos com impacto social e económico.

### **3. Parecer do Conselho Económico e Social (CES)**

No seu Parecer sobre as Grandes Opções para 2025-2029, o Conselho Económico e Social chama a atenção para o facto de a leitura das megatendências globais convocada para a discussão das Grandes Opções evidenciar uma preocupação com a coerência estratégica de longo prazo, permitindo identificar áreas que exigem um aprofundamento mais robusto quanto às respostas a integrar neste documento.

O CES considera que texto do documento sublinha a necessidade de compatibilizar crescimento económico, coesão social e sustentabilidade, articulando objetivos económicos e sociais com metas de transição energética, digital e demográfica.

O CES assinala o esforço de planeamento e organização patente nas Grandes Opções 2025-2029, que procuram reforçar a ligação entre as políticas públicas e os instrumentos de financiamento, em particular o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o Portugal 2030, referidos ao longo dos distintos eixos temáticos.

Não deixa, contudo, de alertar para a excessiva dependência do investimento público relativamente às fontes de financiamento europeias.

A articulação coerente entre estes instrumentos é considerada essencial para garantir a eficácia e a continuidade das políticas e dos investimentos de natureza estratégica.

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

O CES aponta que as Grandes Opções para 2025-2029 reconhecem a importância da estabilidade macroeconómica, a relevância de uma visão plurianual e o enquadramento no contexto europeu, mas exigiram um tratamento mais aprofundado, designadamente no que se refere ao novo quadro de Governação Económica, ao Semestre Europeu e aos potenciais impactos associados a futuros alargamentos da União Europeia.

O CES realça, ainda, a pertinência da ampliação do âmbito temático e estratégico face a exercícios anteriores.

A definição de dez eixos prioritários espelha as escolhas do Governo perante os desafios estruturais do país, revelando a intenção de aliar prudência financeira a uma agenda de ambição orientada para o reforço do Estado Social, para o aumento da produtividade e para a promoção da sustentabilidade ambiental.

O CES considera que as Grandes Opções para 2025–2029 configuram um quadro de orientação estratégica que procura afirmar uma visão de médio prazo, sem prejuízo das observações que podem contribuir para alcançar mais crescimento económico, maior coesão social e uma sustentabilidade reforçada.

A concretização das medidas propostas dependerá, contudo, observa o CES, de uma execução eficaz, de uma coordenação interministerial consistente e do envolvimento ativo dos parceiros sociais e das instituições representadas no Conselho.

O CES sublinha ainda a importância de o Governo refletir sobre as implicações de curto e longo prazo decorrentes do aumento da longevidade e do envelhecimento demográfico, com impacto direto nos sistemas de saúde e de segurança social, no mercado de trabalho e nas políticas de habitação e urbanismo.

As políticas inovadoras destinadas a promover um envelhecimento ativo, saudável e participado, a combater a solidão e a adaptar infraestruturas às novas exigências geram efeitos sociais e económicos significativos, tanto no funcionamento dos serviços públicos como na participação do setor privado e dos cidadãos.

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

A procura de soluções adequadas à realidade nacional — evitando a importação acrítica de modelos externos — exige, na ótica do CES, ponderação cuidada e a construção de consensos. Neste contexto, o CES propõe a criação de um “Eixo XI – Vidas longas, com autonomia e dignidade”, que integre estes domínios de reflexão.

Num plano mais geral, o CES observa que diversas recomendações formuladas em pareceres anteriores mantêm atualidade, não sendo evidente o seu acolhimento ou referência na presente Proposta de Grandes Opções.

O CES regista ainda que o calendário de solicitação do parecer não permite que este acompanhe a Proposta de GO aquando da sua entrega na Assembleia da República, como seria desejável — a exemplo, aliás, do que sucede com o parecer do Conselho das Finanças Públicas sobre o Orçamento do Estado.

O CES sugere igualmente a inclusão de um eixo dedicado à competitividade e à política de qualificação do território, dada a relevância desta dimensão para a atratividade nacional e regional.

Por fim, o CES desenvolve primeiro uma apreciação global do documento, seguindo-se uma análise individualizada de cada um dos dez eixos prioritários definidos nas Grandes Opções.

O CES acolhe positivamente o alinhamento das Grandes Opções com os compromissos europeus e internacionais, nomeadamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, o Acordo de Paris, o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e a Estratégia Portugal 2030.

Ainda assim, o CES sublinha a importância de o país definir uma estratégia de desenvolvimento que responda também a desafios próprios, que nem sempre se enquadram plenamente nesses compromissos ou que podem exigir prioridades específicas.

O CES destaca, igualmente, a centralidade atribuída a áreas como a valorização do trabalho e da produtividade, a simplificação administrativa, a modernização do Estado, o acesso à habitação, a sustentabilidade dos recursos e o reforço da defesa e da segurança nacional.

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

Reafirma, para além disso, a necessidade de defender e aperfeiçoar os serviços públicos, reconhecendo que estas dimensões, quando articuladas de forma integrada, constituem pilares determinantes para um modelo de crescimento mais sólido, equilibrado e capaz de reduzir desigualdades socioeconómicas.

O documento evidencia também uma preocupação reforçada com a execução e a avaliação das políticas públicas, ao introduzir quadros de indicadores de contexto e metas estratégicas, constituindo este avanço um contributo relevante para um planeamento mais orientado para resultados.

Embora reconheça que este processo pode — e deve — ser ainda aperfeiçoado, o CES assinala o avanço metodológico alcançado e a intenção expressa de reforçar a transparência e a responsabilização das políticas públicas, bem como de dotar a Administração Pública dos recursos humanos necessários para assegurar esta função de avaliação.

Face às incertezas do contexto internacional, o Conselho considera vantajoso que futuros documentos incluam um quadro de riscos principais e possíveis estratégias de resposta.

O CES entende igualmente que seria útil dispor, num documento complementar, de uma calendarização das Estratégias, Agendas, Planos e Programas a desenvolver no âmbito da prossecução das Grandes Opções. Na ausência dessa calendarização, torna-se legítimo questionar se a prática corresponderá à ambição declarada neste instrumento de orientação estratégica.

O CES considera, ainda, que as ações previstas para o quinquénio deveriam integrar uma calendarização explícita da sua execução, incluindo, para as iniciativas já em curso, informação sobre os respetivos níveis de implementação.

Paralelamente, o CES manifesta preocupação quanto ao modo de concretização do financiamento previsto para os diferentes eixos, numa conjuntura marcada pela já referida dependência excessiva dos fundos e programas europeus.

O país necessita, no entendimento do CES, de forma inequívoca, de um volume superior e mais

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

qualificado de investimento, público e privado.

Ora, as Grandes Opções indicam que apenas 37% do financiamento terá origem nacional, ficando os restantes 63% a cargo de recursos comunitários — um montante que ronda os 27 mil milhões de euros.

A título comparativo, o POE/2026 prevê cerca de 11 mil milhões de euros de investimento público para o próximo ano, embora a execução em FBCF permaneça recorrentemente abaixo do orçamentado.

Por outro lado, o quadro de programação financeira plurianual aponta para uma diminuição significativa do financiamento nos últimos dois anos de execução das Grandes Opções — em todos os eixos, com exceção do Eixo 1 em 2028. A redução projetada é de 26% em 2028 e de 20% em 2029, o que sugere que o ciclo de crescimento do investimento poderá cessar após 2027.

De um ponto de vista geral, e relacionando as Grandes Opções 2025–2029 com os restantes documentos estratégicos do Governo para o mesmo período, o CES constata que estas apontam para a continuidade e até intensificação de uma política de contenção orçamental, cuja variável mais afetada tem sido o investimento público.

Tal circunstância suscita dúvidas quanto à solidez que este enquadramento oferece à previsibilidade e à confiança económicas.

O CES sublinha, por isso, a importância decisiva do investimento público e privado para o desenvolvimento do país.

O documento revela igualmente a preocupação de articular as Grandes Opções com os principais instrumentos de execução — o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Portugal 2030, o Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) e a Estratégia Nacional de Habitação — procurando reforçar a coerência entre o planeamento estratégico e a programação financeira plurianual.

O CES valoriza esta integração, entendendo que ela pode potenciar o impacto das políticas

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

públicas e promover uma execução mais eficiente e transparente dos investimentos.

As Grandes Opções deverão ainda contemplar iniciativas em curso, mesmo que não concluídas, como, e.g., o Roteiro Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (RNDS 2030), para além de refletir os compromissos assumidos no plano europeu, nomeadamente o Pacto Ecológico Europeu, a Diretiva-Quadro dos Resíduos, o Acordo de Paris e a Estratégia Europeia para um Crescimento Sustentável e Digital.

No plano social e territorial, o CES evidencia a a necessidade de reforçar a atenção à coesão e à redução das desigualdades, tanto regionais como sociais, de forma a assegurar que o crescimento económico se traduza numa melhoria efetiva das condições de vida e numa diminuição das assimetrias existentes.

A aposta em infraestruturas estruturantes, na habitação, na gestão da água e na descentralização administrativa deve orientar-se, na visão do CES, para um reforço claro da dimensão territorial das políticas públicas, articulando o investimento físico com políticas de proximidade e inclusão. Esta orientação deve ser acompanhada por uma política de rendimentos adequada, capaz de sustentar estas dinâmicas.

O CES considera prioritárias as áreas da habitação e da mobilidade, dado o seu impacto direto na qualidade de vida das populações e na atratividade dos territórios.

Neste quadro, a articulação entre políticas habitacionais, de transportes e de serviços públicos assume um papel determinante na fixação de população, na promoção da igualdade de oportunidades e no reforço da competitividade territorial.

Em coerência com os princípios da coesão social e dos direitos fundamentais, o CES considera que as Grandes Opções devem integrar, de forma transversal, a promoção da igualdade entre mulheres e homens e o combate às várias formas de violência contra as mulheres, incluindo a violência sexual, o assédio, a exploração sexual, a ciberviolência e o femicídio.

O CES entende que a ausência de referência explícita a estas matérias fragiliza a articulação com compromissos nacionais, europeus e internacionais, além de limitar a capacidade de

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

planear políticas públicas neste domínio.

O CES considera, ainda, que o documento deverá, igualmente, clarificar o papel da inovação no crescimento económico e explicitar a ligação entre cada eixo e as respetivas oportunidades de inovação.

Num contexto marcado por profundas transformações demográficas, o CES aponta que se torna também essencial avaliar o impacto intergeracional das medidas associadas a cada eixo e o seu contributo para a coesão social.

Em síntese, o Conselho Económico e Social considera que as Grandes Opções 2025–2029 revelam progressos em termos de estrutura e coerência.

Contudo, o CES entende que é de prestar maior atenção aos desafios colocados pela crescente longevidade e pelo acentuado envelhecimento demográfico, num cenário de persistente baixa natalidade.

O CES aponta também que importa, igualmente, enfrentar os problemas decorrentes das fragilidades estruturais da economia portuguesa e das desigualdades existentes.

Numa perspetiva global, o CES entende que as Grandes Opções deverão integrar de forma mais sólida as dimensões social, ambiental e territorial, dispor de documentos complementares que dotem os eixos propostos, incluindo um eixo dedicado ao envelhecimento populacional e à natalidade, de metas mensuráveis e mecanismos de execução e finalmente assumir, com clareza operacional, os compromissos europeus e nacionais que enquadram a ação pública.

### **4. Contributos de entidades que se pronunciaram**

A Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.<sup>a</sup> (GOV), que aprova a Lei das Grandes Opções para 2025-2029, recebeu pareceres da Presidência do Governo da Região Autónoma dos Açores, da Assembleia

## **Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

---

Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que podem ser consultados na [página da iniciativa](#).

### **PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

O Deputado autor do presente parecer reserva a sua posição para a discussão da iniciativa em Plenário, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, que será apresentada pelo seu Grupo Parlamentar.

### **PARTE III - CONCLUSÕES**

Em face do exposto, a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto conclui o seguinte:

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 27 de outubro de 2025, a Proposta de Lei n.º 39/XVII/1.ª (GOV) - Aprova as Grandes Opções para 2025-2029;
2. Esta iniciativa reúne todos os requisitos de admissibilidade formais, constitucionais e regimentais, sendo acompanhada pela respetiva Ficha de Avaliação Prévia de Impacto de Género;
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto emitir parecer sobre a proposta de lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção;
4. O presente parecer incide, em exclusivo, sobre as matérias relativas à Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto;
5. A Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto considera que estão reunidas as condições para que a proposta de lei em análise possa ser apreciada em Plenário;

### Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

---

6. A Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto dá por concluído o processo de emissão de parecer da proposta de lei 39/XVII/1.<sup>a</sup> (GOV) - Aprova as Grandes Opções para 2025-2029, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública para os devidos efeitos.

Palácio de São Bento, 5 de dezembro de 2025.

O Deputado Autor do Parecer,



(Jorge Galveias)

O Presidente da Comissão,



(Paulo Cavaleiro)